



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**ATA DE REUNIÃO****Ata da Reunião Extraordinária do Curso Técnico em Instrumento Musical (CTIM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 23 de Junho de 2021.**

Às Quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, remotamente, via plataforma Google Meet, reuniram-se os integrantes do Colegiado do Curso Técnico em Instrumento Musical (CTIM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), sob a presidência do Prof. Elder Pereira Alves, coordenador do curso. Registradas as seguintes presenças, conforme lista no chat do google meet: Bruno Fernandes Almeida, Carlos Augusto Crisóstomo de Moraes, Eddy Lincolln Freitas de Souza, Elder Pereira Alves, Francisco Flávio Nogueira Fernandes, Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos, Raimundo Nonato Cordeiro. O presidente cumprimentou e agradeceu os presentes e solicitou permissão para gravação da reunião. Iniciou fazendo referência a pauta única do dia: Solicitação de Professor Substituto. Antes do início da discussão da pauta do dia, Carlos Augusto relata que as disciplinas Prática em Conjunto I e II tiveram a particularidade de ausência do professor durante aproximadamente metade do semestre, tendo em vista sua ausência em decorrência do tratamento para Covid-19. Sendo assim, a disciplina foi retomada com relativo atraso das aulas. Após reunião do professor Carlos Augusto com os alunos de Prática em Conjunto I, as aulas já foram iniciadas. Já em relação a Prática em Conjunto II não houve resposta dos alunos no primeiro contato realizado, apenas agora os alunos responderam. O professor Carlos Augusto pergunta aos participantes se ainda seria possível dar início à disciplina Prática em Conjunto II no semestre 2021.1. Bruno Fernandes informa da possibilidade da disciplina ser fechada com pendência para conclusão no semestre seguinte. Elder Alves informa que a Diretoria de Ensino já está ciente da situação do professor Carlos Augusto e que também mostrou-se bastante flexível para resolução da disciplina mencionada. Elder Alves acredita ser mais viável fechar a disciplina com pendência e dar continuidade no semestre seguinte. Elder Alves dá início as discussões relativas a pauta do dia, a solicitação de professor substituto para as vagas dos professores Raimundo Edson Santos Távora Filho, que encontra-se afastado para tratamento de saúde, e Francisco José Costa Holanda, por motivo de aposentadoria. A vaga do professor Costa Holanda deverá ser ocupada de forma efetiva, quando houver concurso público. A Solicitação também já foi encaminhada à DGP-FOR. As subáreas solicitadas são 78.03.15.00-99 TECLAS (PIANO, TECLADO ELÉTRICO, ACORDEOM) e 78.03.13.00-99 REGÊNCIA E SOPRO (METAIS E MADEIRAS. Diante da solicitação dos professores substitutos, a DGP-FOR se pronunciou solicitando a Ata do Colegiado declarando a impossibilidade da absorção integral da carga horária dos professores afastado e aposentado. Os membros do colegiado analisaram a demanda e votaram favoráveis à solicitação de dois professores substitutos para preenchimento das vagas dos professores afastado/aposentado, confirmando a impossibilidade de absorção integral da carga horária dos professores devido às especificidade das subáreas. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião as quinze horas e dois minutos. Eu, Francisco Flávio Nogueira Fernandes, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após a aprovação, será assinada por mim, e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Flavio Nogueira Fernandes, Técnico em Secretariado**, em 24/06/2021, às 14:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Miranda Leao dos Santos, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/06/2021, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eddy Lincolln Freitas de Souza, Professor do Ensino**



**Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/06/2021, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Crisostomo de Moraes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/06/2021, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Almeida, Pedagogo**, em 24/06/2021, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Cordeiro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/06/2021, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elder Pereira Alves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/06/2021, às 17:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2764263** e o código CRC **5C47B79D**.